



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0054

## L E I 285 / 2.007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER ANISTIA MULTA E JUROS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL**, Prefeito  
Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de  
Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ANISTIA de  
multa e juros, aos devedores de Tarifas de Água e Esgoto.

**ARTIGO 2º** - Terão direito a isenção de 100% (cem por cento) do  
pagamento de multa e juros, os contribuintes que quitarem seus débitos até o dia  
31 de Dezembro de 2.007.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 07 de Dezembro de 2.007.

**LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL**  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 07 de Dezembro de 2.007.

**ROBERTO SANTINO SASSO**  
CRC T SP 169.149/0-6